

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## PORTARIA Nº 4042/2019

O **MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87 da Constituição Federal e considerando a necessidade de dispor sobre o tratamento a ser dado aos documentos expedidos pela Controladoria-Geral da União,

### RESOLVE:

Art. 1º Serão submetidos ao Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, para assinatura, os expedientes dirigidos às seguintes autoridades:

- a) Ministros de Estado;
- b) Governadores;
- c) Senadores da República e Deputados Federais;
- d) Ministros de Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União;
- e) Procurador-Geral da República; e
- f) Presidentes dos Tribunais Regionais Federais.

Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação de minuta de Ofício a ser dirigido ao Ministro da área, quando o expediente puder ser dirigido a servidor de hierarquia inferior, salvo quando a matéria ou a gravidade da situação assim o exigir.

Art. 2º Serão firmados pelo Secretário-Executivo os expedientes dirigidos às seguintes autoridades:

- a) Secretários-Executivos de Ministérios; e
- b) Autoridades de nível hierárquico equivalente.

Art. 3º Serão firmados pelo Secretário Federal de Controle Interno, Secretário de Transparência e Prevenção da Corrupção, Corregedor-Geral da União, Ouvidor-Geral da União, Secretário de Combate à Corrupção e Superintendentes da Controladoria Regional da União nos Estados, ou outros agentes em decorrência de delegação por parte daqueles titulares de unidades, conforme a matéria, os expedientes dirigidos às demais autoridades, de quaisquer dos Poderes, desde que não mencionadas nos artigos anteriores, além daqueles dirigidos a entidades privadas e aos cidadãos de um modo geral.

Art. 4º Revoga-se a Portaria CGU nº 252, de 21 de outubro de 2004.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1349170 e o código CRC F07CE0DA